



TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte - SLU.

Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A

Processo: 01.054.335/20-37

Contrato: 002/2021

Objeto: Fornecimento de tíquetes refeição/lanches-papel, cartões eletrônicos ou magnéticos de refeição/lanche ou alimentação/lanche que permitam a aquisição de refeições e/ou lanches em estabelecimentos credenciados ou a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais habilitados.

Considerando o que estabelece a Cláusula Décima Segunda do Contrato SLU/DRJUR nº 002/2021 (Do reajuste), o que dispõe o artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 (Da alteração dos Contratos), e o advento da Lei Municipal 11.539 em 05/07/2023, que concede reajustes remuneratórios aos servidores e empregados públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo, o Superintendente de Limpeza Urbana de Belo Horizonte determina que se proceda ao reajuste de preços do presente contrato conforme abaixo discriminado:

Conforme artigos 6º e 7º da Lei 11.539/2023, o reajustamento está estabelecido no valor unitário da ordem de 42,30% do valor diário do benefício de vale alimentação/refeição/lanche, a contar a partir de 1º de julho de 2023.

Aplicando-se o percentual de reajuste, verificam-se as seguintes alterações:

Quadro 1 - Reajuste financeiro e percentual nos valores diários do benefício:

BASE DE CÁLCULO A PARTIR DO REAJUSTE LEGAL - LEI 11539/2023		
<u>Benefício</u>	<u>Valores originais do termo vigente</u>	<u>Valores após reajuste da Lei PBH 11539/2023</u>
vale alimentação/refeição	R\$ 24,60	R\$ 35,00
vale lanche	R\$ 3,70	R\$ 5,27
total/dia	R\$ 28,30	R\$ 40,27
%	100%	142,30%



Quadro 2 - Reajuste no valor do contrato vigente, a contar de julho/23:

BASE DE CÁLCULO A PARTIR DO REAJUSTE LEGAL - LEI 11539/2023	
<u>Valor original do termo vigente</u>	<u>Novo valor do contrato a se considerar reajuste da Lei 11539/2023</u>
R\$ 9.107.838,94	R\$ 11.515.723,85
Acréscimo financeiro	R\$ 2.407.884,91
Acréscimo percentual	26,44%

Sendo assim, o reajuste de preços estimado para o período de 1º de julho de 2023 até o vencimento do contrato, em 16 de fevereiro de 2024 perfaz um total de R\$ 2.407.884,91 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Com a formalização do reajuste de preços a contratada deverá complementar a garantia em R\$ 120.394,25 (cento e vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023.


Sérgio Luiz Soares de Souza Costa
Superintendente de Limpeza Urbana